

**PORTARIA Nº 1.136, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006510/2017-93 e Documento SEI nº 0088107, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários Beta, CNPB 1999.0024-74, administrado pela Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 1.138, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "d", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo 44011.005770/2017-41, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios EnergisaPrev, inscrito no CNPB sob o nº 1997.0017-56, do BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil para a EnergisaPrev - Fundação Energisa de Previdência.

Art. 2º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios EnergisaPrev, que passará a denominar-se Plano de Benefícios Borborema, CNPB nº 1997.0017-56, a ser administrado pela EnergisaPrev - Fundação Energisa de Previdência.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão ao Plano de Benefícios Borborema, CNPB nº 1997.0017-56, celebrado entre a empresa Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.826.596/0001-95, e a EnergisaPrev - Fundação Energisa de Previdência, em 11 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 1.149, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 44011.008319/2017-86, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano De Campos, administrado pela entidade MULTIPREV - FUNDO MÚLTIPLO DE PENSÃO.

Art. 2º Inscrever sob o nº 2017.0016-19, no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, o Plano De Campos.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão da empresa De Campos Empreendimentos e Participações S/A, CNPJ nº 17.863.008/0001-84, na condição de patrocinadora do Plano De Campos, CNPB nº 2017.0016-19.

Art. 4º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início de funcionamento do referido plano, devendo a ocorrência ser comunicada à Previc.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

PORTARIA Nº 1.150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 44011.008570/2017-41, e, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Previc nº 33, de 1º de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, o Convênio de Adesão celebrado entre a Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina - Sicoob Advocacia, CNPJ nº 05.861.932/0001-42, na condição de instituidora do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - PBPA - CNPB nº 2004.0029-56, e a Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina - OABPrev-SC.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**PORTARIA Nº 7.037, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151 de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, com base no artigo 5º da Resolução CNSP n. 244, de 6 de dezembro de 2011 e o que consta do Processo Susep 15414.632536/2017-51, resolve:

Art. 1º Autorizar SOMPO SEGUROS S.A., CNPJ n. 61.383.493/0001-80, com sede na cidade de São Paulo - SP, a operar microsseguros de danos e pessoas em todo o território nacional, na forma prevista no artigo 3º da Circular Susep n. 439, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

Ministério da Integração Nacional**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA****PORTARIA Nº 258, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, designado pela Portaria nº 23, de 05 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2017, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU de 17 de agosto de 2015, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, da Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013, da Portaria Interministerial nº 192, de 23 de abril de 2013, da Portaria MI nº 299, de 12 de julho de 2013, e ainda, o que consta no Processo nº 59100.000294/2015-89, resolve:

Art. 1º Aprovar a readequação do Plano de Trabalho.

Art. 2º Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 0071/2015, aprovado pela Portaria nº 37, de 27 de janeiro de 2016 - Implantação, Operação e Manutenção da Infraestrutura de Abastecimento de Água de Comunidades Rurais localizadas no Estado de Pernambuco, para até 22 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos do Termo de Compromisso não alterados por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

PORTARIA Nº 259, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, designado pela Portaria nº 23, de 05 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2017, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU de 17 de agosto de 2015, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, da Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013, da Portaria Interministerial nº 192, de 23 de abril de 2013, da Portaria MI nº 299, de 12 de julho de 2013, e ainda, o que consta no Processo nº 59100.000288/2015-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a readequação do Plano de Trabalho.

Art. 2º Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 0074/2015, aprovado pela Portaria nº 33, de 27 de janeiro de 2016 - Implantação, Operação e Manutenção da Infraestrutura de Abastecimento de Água de Comunidades Rurais localizadas no Estado da Paraíba, para até 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos do Termo de Compromisso não alterados por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

PORTARIA Nº 271, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, designado pela Portaria nº 23, de 05 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2017, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU de 17 de agosto de 2015, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, da Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013, da Portaria Interministerial nº 192, de 23 de abril de 2013, da Portaria MI nº 299, de 12 de julho de 2013, e ainda, o que consta no Processo nº 59100.000287/2015-87, resolve:

Art. 1º Aprovar a readequação do Plano de Trabalho.

Art. 2º Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 0073/2015, aprovado pela Portaria nº 34, de 27 de janeiro de 2016 - Implantação, Operação e Manutenção da Infraestrutura de Abastecimento de Água de Comunidades Rurais localizadas no Estado de Pernambuco, para até 22 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos do Termo de Compromisso não alterados por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**PORTARIA Nº 256, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e, ainda, a publicação da Portaria n. 638, de 7 de dezembro de 2017, que autorizou o empenho e a transferência de recursos complementares, e o contido no Processo Administrativo n. 59052.000503/2017-79, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta previstos no art. 3º da Portaria n. 282, de 05 de junho de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Maceió - AL, para ações de Defesa Civil, para até 31/5/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 262, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59052.000432/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta previstos no art. 3º da Portaria n. 302, de 12 de junho de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Monte Alegre/PA, para ações de Defesa Civil, para até 8/1/2017.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW